

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

1. **UNIDADE GESTORA:** Coordenadoria de Recursos Humanos
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos de assessoria tributária, com especialidade em dívida ativa e execução fiscal, para atender aos interesses do CRECI-CE.
3. **CONTRATADA:** MICHELLE FIGUEIREDO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ 50.541.174/0001-30.
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, constantes do processo administrativo nº 49.172/2024.
5. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no **artigo 74, III, "c"**, , ambos da Lei nº 14.133/2021.
7. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; considerando que o parecer jurídico nº 068/2024/ASSEJUR/LICIT/CRECI-CE/15ª REGIÃO, aponta para a possibilidade legal da referida contratação; Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES, Presidente do CRECI/CE, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Michelle Figueiredo Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.541.174/0001-30, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
8. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.



TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
Presidente

Visto:



Assessoria Jur. Licitações e Contratos – CRECI/CE